



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.573, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre o controle da poluição atmosférica, dos veículos e máquinas da municipalidade movidos a diesel, conforme regulamentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Taquarituba, inclusos os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão semestralmente por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento/técnica regulamentada na legislação ambiental específica.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente responsável pela verificação dos parâmetros determinados pela presente Lei e as posteriores providências.

Artigo 2.º Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

Artigo 3.º A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Artigo 4.º A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba , 27 de agosto de 2009.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Jacqueline de Oliveira
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Fala de Ouvidor*
nº *393* de *29/08/09*